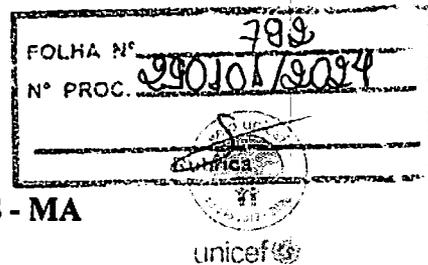




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Processo Administrativo nº 290101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 27/02/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2024

CONTRATO Nº 001.001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ Nº 26.580.989/0001-43, PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 10.547.447/0001-39, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Kairo Coelho de Sousa Correa Secretário Municipal, brasileiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ n.º 26.580.989/0001-43, Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano – MA CEP: 65.670-000 neste ato representa pelo Sra. Antônia Sampaio De Almeida, RG nº 033195182007-4 SSP-MA, CPF nº 041.433.593-75, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 290101/2024, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.001/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

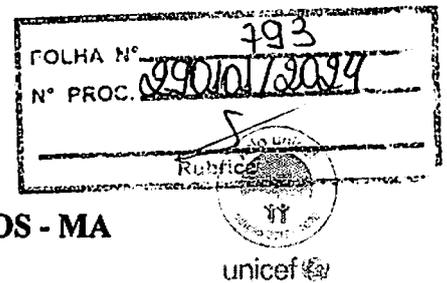
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024 e Ata de Registro de Preços nº 020/2024, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2 O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

1.1 O valor do presente contrato é de R\$ 151.352,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	Valor Uni.	Valor Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	360	Ilha bela	UNIDADES	R\$ 8,05	R\$ 2.898,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	1800	Psu	UNIDADES	R\$ 0,92	R\$ 1.656,00
3	Açúcar refinado em pacotecom 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	1800	Maná	UNIDADES	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	1200	Nestlé	UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
5	Adoçante 100 ml	90	Zero Cal	UNIDADES	R\$ 2,40	R\$ 216,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	150	Maggi	UNIDADES	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	150	Olé	LATAS	R\$ 3,83	R\$ 574,50
8	Alho branco de primeira	30	IN NATURA	QUILOGRAMAS	R\$ 17,34	R\$ 520,20
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceoextraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	900	kimimo	UNIDADES	R\$ 2,73	R\$ 2.457,00



FOLHA N° 294
N° PROC. 290105/2024
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	1500	Tio Jorge	QUILOGRAMAS	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	1200	Urbano	UNIDADES	R\$ 3,15	R\$ 3.780,00
12	Aveia em flocos - 200g	600	Nestlé	UNIDADES	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	180	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 2,66	R\$ 478,80
14	Azeitona verde com caroço - 500g	180	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 10,74	R\$ 1.933,20
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	180	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 10,46	R\$ 1.882,80
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	1200	Mabel	UNIDADES	R\$ 3,60	R\$ 4.320,00
17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	1200	Estrela	UNIDADES	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	1050	Estrela	UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 4.084,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 795
Nº PROC. 090001/0094



19	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	900	Café puro	UNIDADES	R\$ 4,23	R\$ 3.807,00
20	Café torrado e moido, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	360	Café puro	UNIDADES	R\$ 5,24	R\$ 1.886,40
21	Caldo de galinha cartela	60	Maggi	CARTELAS	R\$ 7,84	R\$ 470,40
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	60	Maratá	CAIXAS	R\$ 2,36	R\$ 141,60
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	180	Coringa	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 468,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	30	Maratá	UNIDADES	R\$ 6,11	R\$ 183,30
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	120	Olé	UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 222,00
26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	120	Quero	UNIDADES	R\$ 2,36	R\$ 283,20
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	120	imperial	QUILOGRAMAS	R\$ 3,26	R\$ 391,20
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	120	imperial	QUILOGRAMAS	R\$ 5,52	R\$ 662,40
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substâncias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	120	Royal	UNIDADES	R\$ 2,89	R\$ 346,80
30	Feijão comum	600	IN NATURA	QUILOGRAMAS	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	150	Componesa	UNIDADES	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

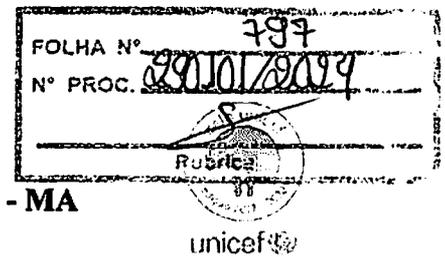
FOLHA Nº 396
Nº PROC. 29010173094



32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	180	Componesa	UNIDADES	R\$ 4,66	R\$ 838,80
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	180	Nestlé	UNIDADES	R\$ 3,99	R\$ 718,20
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	120	Coringa	UNIDADES	R\$ 2,06	R\$ 247,20
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	90	Quero	UNIDADES	R\$ 3,48	R\$ 313,20
36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura lactea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	180	Primor	UNIDADES	R\$ 7,56	R\$ 1.360,80
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lipídios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	240	Estrela	UNIDADES	R\$ 2,48	R\$ 595,20
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	240	Nutrivita	UNIDADES	R\$ 5,31	R\$ 1.274,40
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	300	Nutrivita	UNIDADES	R\$ 2,31	R\$ 693,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	150	Popy	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 468,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	90	Dona Clara	UNIDADES	R\$ 3,93	R\$ 353,70
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	180	Predilecta	LATAS	R\$ 2,79	R\$ 502,20
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz, de 400g.	180	Nestlé	UNIDADES	R\$ 9,81	R\$ 1.765,80
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho, de 400g	180	Nestlé	UNIDADES	R\$ 9,81	R\$ 1.765,80
45	Mortadela fatiada	90	Frimesa	QUILOGRAMAS	R\$ 14,60	R\$ 1.314,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	90	Carinho	QUILOGRAMAS	R\$ 26,73	R\$ 2.405,70
47	Óleo de milho refinado 900 ml	210	Sinhá	UNIDADES	R\$ 4,39	R\$ 921,90
48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	210	ABC	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 1.014,30
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	120	DR.Oetker	UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 168,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	150	Lopes	QUILOGRAMAS	R\$ 5,21	R\$ 781,50
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	90	Frimesa	QUILOGRAMAS	R\$ 17,90	R\$ 1.611,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	600	it	UNIDADES	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 798
Nº PROC. 290101/9094
Kubicki



53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	600	Pescador	UNIDADES	R\$ 2,62	R\$ 1.572,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	600	Pescador	UNIDADES	R\$ 3,08	R\$ 1.848,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da Anvisa.	60	Sosal	UNIDADES	R\$ 0,67	R\$ 40,20
57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	90	Promix	CAIXAS	R\$ 6,55	R\$ 589,50
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	240	Promix	UNIDADES	R\$ 2,39	R\$ 573,60
59	Tapioca de caroço	120	Popy	QUILOGRAMAS	R\$ 4,70	R\$ 564,00
60	Tapioca tipo goma	120	Maná	QUILOGRAMAS	R\$ 4,25	R\$ 510,00
61	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	120	Arisco	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 441,60
62	Farinha Trigo com fermento. 1kg	120	Dona Benta	QUILOGRAMAS	R\$ 4,66	R\$ 559,20
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	120	Dona Benta	QUILOGRAMAS	R\$ 3,94	R\$ 472,80
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	150	Tangará	CARTELAS	R\$ 9,65	R\$ 1.447,50
65	Vinagre 500 ml	90	Gota	UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 152,10
VALOR TOTAL						R\$ 90.811,50

Item	Descrição	Quant.	Marcas	Unidade	Valor Unl.	Valor Total
1	Água mineral sem gás (troca de água galão - 20Litro)	240	Ilha bela	UNIDADES	R\$ 8,05	R\$ 1.932,00
2	Água mineral sem gás - 500ml	1200	Psu	UNIDADES	R\$ 0,92	R\$ 1.104,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 199
Nº PROC. 290101/2023



3	Açúcar refinado em pacote com 1.000g, açúcar, tipo refinado, cristal branco, livre de sujidades, acondicionado em pacote de 01 quilo, embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente. Fd: 30x1	1200	Maná	UNIDADES	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
4	Achocolatado em pó pote de 400gr, c/ ferro, cálcio, potássio e vitamina c, d e b. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3% . Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten. Livres de sujidades, parasitos e larvas.	800	Nestlé	UNIDADES	R\$ 3,30	R\$ 2.640,00
5	Adoçante 100 ml	60	Zero Cal	UNIDADES	R\$ 2,40	R\$ 144,00
6	Amaciante de carnes c/ tempero - 120g	100	Maggi	UNIDADES	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
7	Ameixa em calda - peso líquido 200g	100	Olé	LATAS	R\$ 3,83	R\$ 383,00
8	Alho branco de primeira	20	IN NATURA	QUILOGRAMAS	R\$ 17,34	R\$ 346,80
9	Amido de milho 1 kg - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a formade pó, deverão produzir ligeira creptação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p.	600	kimimo	UNIDADES	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
10	Arroz, tipo agulhinha longo fino polido tipo 01, sem glutem, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricionalna porção de 50g contendo no mínimo: de 37 gramas de carboidratos, 4g de proteínas e 0 de gorduras totais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso da cocção, devendo também apresenatar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Emb. De 1 quilos. fd: 30x1	1000	Tio Jorge	QUILOGRAMAS	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
11	Arroz parbolizado - tipo 1, pacote com 1 kg fd: 30x1	800	Urbano	UNIDADES	R\$ 3,15	R\$ 2.520,00
12	Aveia em flocos - 200g	400	Nestlé	UNIDADES	R\$ 4,35	R\$ 1.740,00
13	Azeitona verde com caroço - 200g	120	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 2,66	R\$ 319,20
14	Azeitona verde comcaroço - 500g	120	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
15	Azeitona verde sem caroço 500 gramas	120	Vale Fértil	UNIDADES	R\$ 10,46	R\$ 1.255,20
16	Biscoito rosca sabor leite pacote com 400 gr cx/10x400gr	800	Mabel	UNIDADES	R\$ 3,60	R\$ 2.880,00



FOLHA N° 800
N° PROC. 90001/2024
RUBRICADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



17	Bolacha de água e sal - embalagem de 400 grs. Ingredientes: farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos quílicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) data de fabricação recente, pacotes bem fechados e intactos.	800	Estrela	UNIDADES	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
18	Bolacha doce pacote de 400 grs, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos quílicos, bicarbonato de sódio, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100 g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g gorduras totais. (cada embalagem externa com três pacotes) pacotes bem fechados e intactos, data de fabricação recente. cx: 20 pct	700	Estrela	UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 2.723,00
19	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 250g e selo de qualidade abic. CX/20 pct	600	Café puro	UNIDADES	R\$ 4,23	R\$ 2.538,00
20	Café torrado e moído, em pó homogêneo fino, empacotado à vácuo, em pacote com 500g e selo de qualidade abic.	240	Café puro	UNIDADES	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60
21	Caldo de galinha cartela	40	Maggi	CARTELAS	R\$ 7,84	R\$ 313,60
22	Chá mate cx 40g 25 sachê diversos sabores	40	Maratá	CAIXAS	R\$ 2,36	R\$ 94,40
23	Coco ralado / pacote com 100 grama. cx/24x 100g	120	Coringa	UNIDADES	R\$ 2,60	R\$ 312,00
24	Colorífico - pacote de 01 quilo, aspecto: pó fino, cor alaranjado; cheiro próprio: sabor; próprio. Acidez máxima 5%; cloreto de sódio máximo 10%; amido máximo de 78%	20	Maratá	UNIDADES	R\$ 6,11	R\$ 122,20
25	Ervilha em conserva com 200 gramas	80	Olé	UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 148,00



FOLHA Nº 801
Nº PROC. 290101/2024
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicaf

26	Extrato de tomate:lata com 340gr (a lata deverá estar íntegra- concentração mínima de 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, valor calórico mínimo de 14kcal em 30 gr do produto, proteínas mínima de 0,5 gr em 30 gr do produto e carboidratos mínimos de 2,8 gr em 30 gr do produto, aspecto da massa mole e de cor vermelha, cheiro e sabores próprios.	80	Quero	UNIDADES	R\$ 2,36	R\$ 188,80
27	Farinha de mandioca amarela 1 KG	80	imperial	QUILOGRAMAS	R\$ 3,26	R\$ 260,80
28	Farinha de mandioca branca 1 KG	80	imperial	QUILOGRAMAS	R\$ 5,52	R\$ 441,60
29	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de sujidades, parasitas e larvas. Prazo de validade não inferior a 6 meses. Produto formado de substancias químicas que por influencia do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentado-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocalcico.	80	Royal	UNIDADES	R\$ 2,89	R\$ 231,20
30	Feijão comum	400	IN NATURA	QUILOGRAMAS	R\$ 4,58	R\$ 1.832,00
31	Leite em pó - embalagem de 400 gramas. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas.	100	Componesa	UNIDADES	R\$ 14,16	R\$ 1.416,00
32	Leite em pó - embalagem de 200 grs. Composto por açúcar aspecto, cor, odor e sabor característicos livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 50X200gr	120	Componesa	UNIDADES	R\$ 4,66	R\$ 559,20
33	Leite condensado, lata com aprox. 390 gramas	120	Nestlé	UNIDADES	R\$ 3,99	R\$ 478,80
34	Leite de coco - garrafa c/ 200ml	80	Coringa	UNIDADES	R\$ 2,06	R\$ 164,80
35	Maionese em embalagem plástica de 500g. Valores nutricionais na porção de 12g: 0,9g de carboidratos, 0g de proteínas e 4,0g de gorduras totais sendo que dessas 4,0g: 2,3g de poliinsaturados, 0,3g de ômega-3, monoinsaturados 1,0g, saturadas 0,6g e 0 de gorduras trans e que seja fonte de vitamina e. Caixa com 12 unidades.	60	Quero	UNIDADES	R\$ 3,48	R\$ 208,80



FOLHA N° 809
N° PROC. 290101/2009



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

unicef

36	Margarina com sal sem gorduras trans, com aspecto homogêneo e uniforme, cor e aroma característicos lipídio máximo de 95% e 10% pro mínimo de gordura láctea, embalada em potes de polietileno de 250 grs, intactos e original de fábrica.	120	Primor	UNIDADES	R\$ 7,56	R\$ 907,20
37	Macarrão tipo parafuso com ovos - pacote de 500g . Pacotes bem fechados e intactos. Composição mínima: carboidratos 70g, proteínas 13g, lípidios 1,2g, colesterol mínimo 15mg. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. fd 20x500g	160	Estrela	UNIDADES	R\$ 2,48	R\$ 396,80
38	Massa de arroz do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	160	Nutrivita	UNIDADES	R\$ 5,31	R\$ 849,60
39	Massa de milho do Tipo Flocos para preparo de cuscuz, Pacote com 500 gramas	200	Nutrivita	UNIDADES	R\$ 2,31	R\$ 462,00
40	Milho pipoca, pacote de 500 grs. Pacote lacrado e intacto, livre de sujidades, parasitas e larvas.com no máximo 15% de umidade. Contendo informações de embalagem e validade. Fd 20x500g	100	Popy	UNIDADES	R\$ 3,12	R\$ 312,00
41	Milho para canjica tipo 01 especial, pacote de 500 grs, lacrado intacto - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.	60	Dona Clara	UNIDADES	R\$ 3,93	R\$ 235,80
42	Milho verde em conserva pacote com 200 g.(a embalagem deverá ser intacta, com grãos integros, com cor, sabor, odor e aspectos característicos. Cx 24/200g	120	Predilecta	LATAS	R\$ 2,79	R\$ 334,80
43	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor arroz,de 400g.	120	Nestlé	UNIDADES	R\$ 9,81	R\$ 1.177,20
44	Mistura à base de amido, tipo mucilon/similar, sabor milho,de 400g	120	Nestlé	UNIDADES	R\$ 9,81	R\$ 1.177,20
45	Mortadela fatiada	60	Frimesa	QUILOGRAMAS	R\$ 14,60	R\$ 876,00
46	Queijo Mussarela, tipo fatiada	60	Carinho	QUILOGRAMAS	R\$ 26,73	R\$ 1.603,80
47	Óleo de milho refinado 900 ml	140	Sinhá	UNIDADES	R\$ 4,39	R\$ 614,60



FOLHA N° 803
N° PROC. 29010/2024
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

unicef

48	Óleo de soja refinado, lata de 900 ml. A lata deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. Caixa com 20 unidades.	140	ABC	UNIDADES	R\$ 4,83	R\$ 676,20
49	Pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sál, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou franboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepusculo . Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas. Caixa com 85g. Composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	80	DR.Oetker	UNIDADES	R\$ 1,40	R\$ 112,00
50	Polvilho doce, pacotes de 1kg, tipo 01, cor aspecto e sabor característicos, embalagens intactas livre de sujidades, parasitas e larvas. FD 20X1kg	100	Lopes	QUILOGRAMAS	R\$ 5,21	R\$ 521,00
51	Presunto, tipo fatiado, com procedência, data de validade e demais informações exigidas pela lei de rotulagem da anvisa	60	Frimesa	QUILOGRAMAS	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
52	Refrigerante, 2 lts, sabores variados: cola, guaraná, laranja, limonada, uva. Fd 6x2lt	400	it	UNIDADES	R\$ 5,72	R\$ 2.288,00
53	Sardinha em lata de 250 grs em óleo comestível características sensoriais compreendem aspecto límpido e isento de impurezas, embalagem com as devidas especificações.	400	Pescador	UNIDADES	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00
54	Sardinha enlatada em embalagens horizontais com molho de tomate, 125g. Lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses, em 60 g conter: 8,2g de proteínas, 1,3g de gorduras saturadas, 1,5 g de monoinsaturadas, 2,5g de poliinsaturadas e 0,7g de ômega 3.	400	Pescador	UNIDADES	R\$ 3,08	R\$ 1.232,00
55	Sal refinado iodado - pacote com 1 kg. Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo e máximo de 15mg de iodo por quilo. Conforme regulamentações da anvisa.	40	Sosal	UNIDADES	R\$ 0,67	R\$ 26,80



FOLHA N° 804
N° PROC. 290.01/2024
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



57	Suco em pó adoçado diversos sabores, para preparo de 01 litro, embalagem de 30 a 45 grs em bom aspecto, produto com cor, sabor e aroma característicos - caixa com 15 envelopes. Bom rendimento e qualidade.	60	Promix	CAIXAS	R\$ 6,55	R\$ 393,00
58	Suco concentrado, sabor diversos: abacaxi, manga, caju, uva, maracujá, goiaba, acerola, garrafa c/ 500ml.	160	Promix	UNIDADES	R\$ 2,39	R\$ 382,40
59	Tapioca de caroço	80	Popy	QUILOGRAMAS	R\$ 4,70	R\$ 376,00
60	Tapioca tipo goma	80	Maná	QUILOGRAMAS	R\$ 4,25	R\$ 340,00
31	Tempero completo, sem pimenta pote c/ 300 gr.	80	Arisco	UNIDADES	R\$ 3,68	R\$ 294,40
62	Farinha Trigo com fermento. 1kg	80	Dona Benta	QUILOGRAMAS	R\$ 4,66	R\$ 372,80
63	Farinha Trigo sem fermento. 1kg	80	Dona Benta	QUILOGRAMAS	R\$ 3,94	R\$ 315,20
64	Ovo de galinha - branco - bandeja c/ 30 unid.	100	Tangará	CARTELAS	R\$ 9,65	R\$ 965,00
65	Vinagre 500 ml	60	Gota	UNIDADES	R\$ 1,69	R\$ 101,40
VALOR TOTAL						R\$ 60.541,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

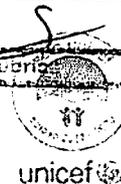
3.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa



FOLHA Nº	805
Nº PROC.	290101/2019



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	806
Nº PROC.	290101/2024
unicef	

às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde através de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 807
Nº PROC. 990101/2024
Rubrica

unicef

DOTAÇÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 – PODER EXECUTIVO 02 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0031 2078 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0003 2017 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0014 2068 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

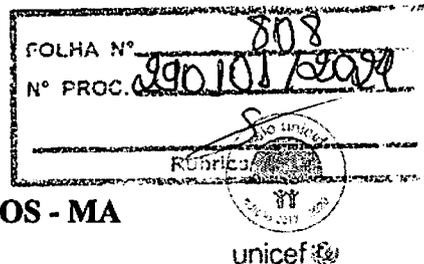
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1.3. Moratória de 20% (vinte por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

1.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

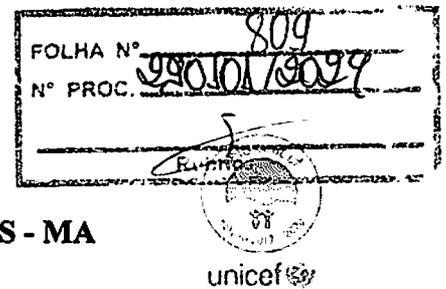
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecidos na sede do Município de SAO JOÃO DOS PATOS/MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, podendo ser diário, semana ou ou quinzenal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	810
Nº PROC.	29001/2024
RUBRICADO	
unicef	

com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/receptor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021. 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	811
Nº PROC.	20101/2024
unicef	

11.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	819
Nº PROC.	2021/0094
Rubrica	

unicef

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

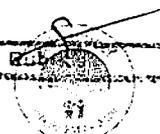
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	813
Nº PROC.	290101/2024


unicef

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1 A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 290101/2024 e à proposta vencedora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de SAO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

SAO JOÃO DOS PATOS(MA), 21 de março de 2024.



CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Kairo Coelho de Sousa Correa
Secretário Municipal de Saúde

A. SAMPAIO DE
ALMEIDA:2658098
9000143

Assinado de forma digital por A.
SAMPAIO DE
ALMEIDA:26580989000143
Dados: 2024.03.21 16:45:16
-03'00"

CONTRATADA

VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº 26.580.989/0001-43
Representante Legal: Antônia Sampaio De Almeida
CPF nº 041.433.593-75



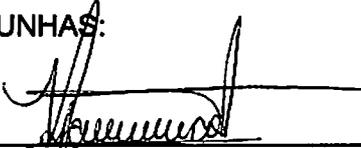
FOLHA N° 8/5
N° PROC. 290101/2024

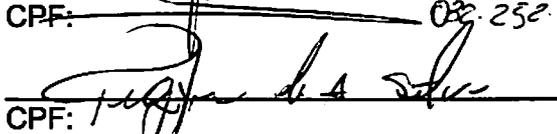


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33



TESTEMUNHAS:


CPF: ~~000.000.000-00~~ 000.252.533-08


CPF: ~~000.000.000-00~~ 003.625.953-56



FOLHA Nº	816
Nº PROC.	290101/2024



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

unicef

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290101/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos – MA e a empresa VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.580.989/0001-43, com sede à Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano – MA CEP: 65.670-000. OBJETO: futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024, VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.352,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02 – PODER EXECUTIVO 02 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 021600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0031 2078 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0003 2017 0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0014 2068 0000 – MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. MODALIDADE: Pregão Eletrônica nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, São João dos Patos/MA, 13/03/2024. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá dispensa de licitação na modalidade Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Balança digital de tenda 300kg para atender as necessidades do Matadouro Municipal. Data: 05 de abril de 2024, das 08:00 às 17:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpiparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 1º de abril de 2024.
 MILTON PEREIRA DE SOUSA
 Secretário Municipal de Administração Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá dispensa de licitação na modalidade Eletrônica. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. Data: 05 de abril de 2024, das 08:00 às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpiparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 1º de abril de 2024.
 SÉFORA FREIRE BRITO
 Secretária Municipal de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração Geral, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Artigos Esportivos para atender as necessidades do Município de Paraibano/MA. Data: 15 de abril de 2024, às 09:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpiparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 1º de abril de 2024.
 MILTON PEREIRA DE SOUSA
 Secretário Municipal de Administração Geral

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Fardamento Escolar para atender as necessidades dos Alunos das Escolas da Educação Básica da Rede Municipal da Prefeitura Municipal de Paraibano/MA. Data: 15 de abril de 2024, às 14:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpiparaibano.maranhao@gmail.com, no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, PNP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3001.0801/0001-2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Paraibano - MA, 1º de abril de 2024.
 JOSELANE PEREIRA FREITAS DE SOUSA
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA E A EMPRESA J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DE EDITAL DE LICITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 19/2014.) OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com base no inciso 11, art. 57 da Lei nº 8.666/93. CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 06 SALAS NO POVOADO GATO. Do prazo de Vigência: O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a ser contado a partir da assinatura deste Termo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Marlon Saba de Torres - Prefeito Municipal de Passagem Franca - MA pela CONTRATANTE. CONTRATADA: J. A. C. SÁ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 17.257.344/0001-83.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 168/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 008/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1112.15/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na Continuação da obra de construção de sede para o SAMU no Município de Passagem Franca/MA. O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditivo de 25% do valor global do contrato, referente ao objeto, perfazendo a quantia de R\$ 15.958,01 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo), conforme faculta o do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Contratada LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.880.353/0001-70. Data de Assinatura: 18/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290101/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de São João dos Patos - MA e a empresa VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 26.580.989/0001-43, com sede à Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano - MA CEP: 65.670-000. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.352,50 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 - PDER EXECUTIVO 02 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0031 2078 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES, 10 301 0003 2017 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0014 2068 0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.30.00 Material de Consumo. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.059/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Sr. Thuanu Costa de Sá Gomes. Contratado: MARCEL LIMA COSTA - ME (MOTOR BOMBAS), inscrita no CNPJ nº 28.869.450/0001-34. Data da Assinatura: 22 de março de 2024. Valor do contrato R\$ 209.003,84 (duzentos e nove mil e três reais e oitenta e quatro centavos), Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poço artesiano e fornecimento de bombeador, disjuntores, capacitor e outros para as necessidades do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2024. Fonte de Recurso: PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/17 511 0021 2030 0000 - MANUT. E FUNC. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA/3 3 90 39 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PODER: 02 PODER EXECUTIVO/ÓRGÃO: 08 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/UNIDADE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/17 511 0021 1079 0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA/4 4 90 52 000 - Equipamentos e Material Permanente. Thuanu Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 22 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 1903002-1/2024. ORIGEM: Processo administrativo Nº 2811001/2023 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 11/2023. CONTRATANTE: Município de Trizidela do Vale/Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA. CNPJ: 01.558.070/0001-22. CONTRATADA: C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80. OBJETO: contratação de especializada na execução de obras de construção de quadra escolar coberta no povoado Gavião Real no município de Trizidela do Vale/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.413.450,55 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0203-12.361.0031.1.056 - 4.4.90.51.00. Fonte: 1570000000 - Transferência de Convênio - União/Estado, no valor de R\$ 1.333.417,91 e Fonte: 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.032,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de março de 2024 a 20 de janeiro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Deibson Pereira Freitas, como Contratante e a pela empresa C. M. de Sousa Ltda, por seu representante o Sr. Cassiano Moraes de Sousa, como Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2811001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023. TIPO: MENOR PREÇO.

Construção de quadra escolar coberta no povoado Gavião Real no município de Trizidela do Vale/MA. (TERMO DE COMPROMISSO 202141637-1 MEC/FNDE) Tornamos público a todos os interessados a homologação e adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, relativo ao processo em referência, sendo vencedora a empresa C. M. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 31.291.449/0001-80, no valor de R\$ 1.413.450,55 (um milhão, quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Trizidela do Vale (MA), 19 de março de 2024.
 DEIBSON PEREIRA FREITAS
 Prefeito

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 24/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ. CONTRATADO: GAPD TERRAPLANAGEM E SUPRESSÃO VEGETAL LTDA. VIGÊNCIA: 27/03/2024 à 27/03/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024. VALOR: R\$ 6.210.000,00 (SEIS MILHÕES E DUZENTOS E DEZ MIL REAIS). Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo da Construção Civil, para Execução de Obra Referente Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana no Bairro Jardim Paraná com Extensão de 6.320,08 Metros, Conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico e Demais Documentos que Compõem o Anexo I do Edital, em Atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deste Município de Aripuanã -MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024.

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUANÃ - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 15/04/2024, às 08h00min (oitto) horas, horário local, na sala do Setor de Licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanamg.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanamg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 1º de Abril de 2024.
 SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
 Supervisor de Licitações

